

EDITAL 03/2021 – PPPG/UFSM

O Grupo de Trabalho – GT responsável pela Consulta à Comunidade PPPG/UFSM, nomeado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2021 – PPPG, de 13 de agosto de 2021, torna público este Edital que estabelece Orientações e o Calendário do Processo de Consulta à comunidade do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Universidade Federal de Santa Maria, para a escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) – PPPG.

1. DA CONSULTA

1.1- Este Edital, fundamentado no Regulamento do PPPG e Estatuto da UFSM, normatiza a consulta para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) substituto(a) do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, com mandato de dois (2) anos a contar da data de posse.

2. DO CALENDÁRIO

Data	Evento
18/08	Divulgação do Edital de Consulta à Comunidade para o Processo de Escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do PPPG.
23 a 24/08	Prazo para inscrição das chapas.
25/08	Divulgação das chapas inscritas.
26/08	Prazo de impugnação de candidaturas
27/08	Homologação das inscrições até às 12h.
27/08 a 1/09	Campanha das chapas inscritas.
02/09	Data para realização da consulta. No horário das 8h às 22h.
03/09	Divulgação do Resultado às 9h.
04 a 06/09	Prazo para recursos Resultado da Consulta.
08/09	Resultado final, após recursos.
08/09	Reunião do colegiado para Homologação do Resultado da Consulta.

3. DO GRUPO DE TRABALHO

3.1- O processo de consulta será conduzido pelo Grupo de Trabalho da Consulta, escolhido pelo Colegiado do PPPG e nomeado pela Ordem de Serviço da Coordenação do Programa.

3.2- O Grupo de Trabalho da Consulta será composto por dois(duas) (2) professores(as) titulares e um (1) suplente, um(a) (1) Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) e um (1) discente representante do Colegiado do PPPG e um (1) discente suplente.

3.3- O Grupo de Trabalho da Consulta terá um presidente e um secretário.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1- Podem ser candidatos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente credenciados no MP - PPPG.

4.2- Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever por chapas, nomeando o(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a).

Parágrafo único. As chapas serão numeradas conforme a ordem de inscrição.

4.3- Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meios digitais próprios.

4.4 – A(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) chapa(s) no ato da inscrição, será(ão) divulgada(s) no site do PPPG.

5. DA INSCRIÇÃO DE CHAPA(S)

5.1- A(s) chapa(s) deverão se inscrever via formulário *Google Forms* disponível em: <https://forms.gle/8aCA7Es4nftbUq6p7>, nos dias 23 e 24 de agosto de 2021.

5.2- No ato da inscrição, a(s) chapa(s) deverá(ão) apresentar a nominata dos(as) candidatos(as) e a proposta de trabalho.

6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

6.1- São eleitores(as)

a) estudantes do PPPG regularmente matriculados nos termos do art. 94, §1º do Estatuto da UFSM;

b) professores(as) credenciados(as), permanentes e colaboradores, no PPPG;

c) técnico-administrativo(s) da Secretaria do Programa.

Parágrafo único. O eleitor que se enquadrar em mais de uma das situações terá direito a apenas um (01) voto.

7. DA VOTAÇÃO

7.1- A votação será realizada no dia 02 de setembro de 2021 (5ª feira), das 8h às 22h.

7.2- A Consulta acontecerá via “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM”, hospedado no endereço <<https://helios.cpd.ufsm.br/>>.

7.3- O sistema de votação será por voto universal.

8. DA APURAÇÃO

8.1 - O processo de apuração ocorrerá no dia 03 de setembro de 2021, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para o Grupo de Trabalho um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

I) o número absoluto de votos por chapa;

II) votos em branco e nulo.

9. DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do Grupo de Trabalho da Consulta.

9.2- Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos computáveis.

9.3- Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver, como Coordenador(a), o(a) professor(a) com maior tempo de trabalho no MP-PPPG/UFSM.

9.4 - O Grupo de Trabalho da Consulta divulgará o resultado no site do PPPG.

9.5- O resultado da consulta, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Colegiado do PPPG para posterior encaminhamento ao Conselho do Centro de Educação.

10. DOS RECURSOS

10.1- Cabem recursos do processo de votação e de apuração, em primeira instância, ao Grupo de Trabalho da Consulta e, em segunda instância, ao Colegiado do PPPG.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1- Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Consulta.

Santa Maria, 18 de agosto de 2021.

Grupo de Trabalho da Consulta Pública

Prof^a. Dra. Ana Carla Hollweg Powaczuk - Presidente

Prof^a. Dra. Taciana Camara Segat

Prof^a. Dra. Marilene Gabriel Dalla Corte - Suplente

TAE Marcio Lamberti de Bittencourt

Disc. Juvelina Freitas Pôrto - Secretária

Disc. Cristina Magalhães Foletto Machado - Suplente